

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Medida 511 – Assistência Técnica

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

No prazo de 10 dias úteis após o encerramento do período de candidaturas o promotor deve entregar os documentos de suporte da sua candidatura, através do Balcão do Beneficiário.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

A - Documentos Gerais da Candidatura;

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Autorização de Consulta ou Certidão de Situação Regularizada face à Administração Fiscal;
2. Autorização de Consulta ou Certidão da Segurança Social sobre a situação contributiva;
3. Cópia do cartão de Pessoa Colectiva;
4. Orçamentos comerciais e/ou documentação interna justificativa das despesas previstas.